



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES,
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES,
HABILITAÇÃO e DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022

Às 08:00 h (oito horas) do dia 17 (dezessete) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 03/2022, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, julgamento da proposta, fase de lances, habilitação e deflagração do resultado, relativo ao Pregão nº 02/2022, objetivando a contratação de empresa especializada visando a aquisição de Peixe tipo Corvina e Arroz Branco, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, a serem distribuídos durante a Semana Santa.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º inciso 1, alínea a da Lei Municipal 280/2017, com redação alterada pela Lei 322/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos deste órgão, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado compareceram as empresas: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e O MERCADÃO COMÉRCIO E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, que se todas as licitantes apresentaram na condição de ME e EPP.

Inicialmente foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas presentes, estando as mesmas devidamente credenciadas e representadas, além de terem apresentado as Declarações de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação.

Em seguida o Sr. Pregoeiro recolheu os envelopes Proposta e Habilitação. Abertos os envelopes contendo as propostas e após criteriosa análise realizada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, verificou-se que as mesmas estavam em plena regularidade com os requisitos exigidos no Edital, então o Sr. Pregoeiro declarou as mesmas classificadas e deu cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica.

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro iniciou a fase de lances que resultou classificada em primeiro lugar em todos os itens a empresa QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, com o valor unitário de **R\$ 13,69** (treze reais e sessenta e nove centavos) por Kg para o item 01 Peixe tipo Corvina e com o valor unitário de **R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos) por Kg para o item 02 Arroz tipo 1.

Em seguida foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, da empresa: QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, onde na oportunidade foi realizada a devida conferência e constatado a plena regularidade com o exigido no edital de convocação, portanto sendo a mesma declarada habilitada.

Logo após fora a mesma repassada aos licitantes para rubricar e realização da conferência da mesma, e não havendo quaisquer questionamentos, por parte dos licitantes presentes, no sentido de interpor recurso, o que renunciaram expressamente e por unanimidade a esse direito. E, de imediato o Sr. Pregoeiro declarou a empresa



ESTADO DE SERGIPE

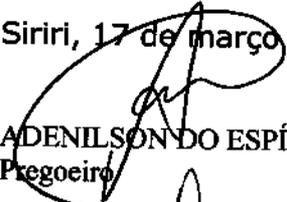
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, efetivamente, vencedora em todos os itens e valores acima exposto, encaminhando-se o procedimento para homologação.

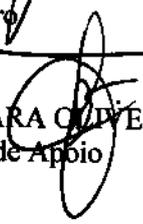
Os envelopes contendo a documentação de Habilitação das empresas: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e O MERCADÃO COMÉRCIO E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, ficam sob a responsabilidade do Sr. Pregoeiro, pelo tempo determinado por lei.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada

Siriri, 17 de março de 2022.

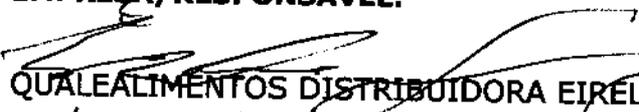

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


MANOEL D. DOS SANTOS
Equipe de Apoio

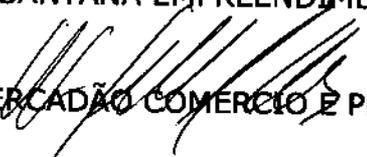

TAYNARA OLIVEIRA MENESES
Equipe de Apoio


TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME


AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME


O MERCADÃO COMÉRCIO E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP